



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO N.º 029/2019

PROJETO DE LEI Nº 025/2019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES DEFINIDOS NO PLANO PLURIANUAL PPA 2018/2021 E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020, ADEQUANDO-OS E CONVALIDANDO COM AS METAS E PRIORIDADES ESTABELECIDOS NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Esta Lei visa adequar o Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal nº 891/17, de 27 de novembro de 2017 e a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 943/19, de 26 de junho de 2019, aos seguintes programas governamentais ações, projetos e atividades incluídos e alterados pela LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

**Parágrafo único:** Os valores de programas, metas e ações estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2020 ficam convalidadas, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão as constantes da lei orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria econômica de despesas.

**Art. 3º**- O projeto da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2020 a ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo deverá considerar os valores estabelecidos na previsão de receita do anexo I das Receitas, e anexo II das Despesas, na coluna definitiva para 2020, ficando alterado o valor final anteriormente fixado de R\$ 17.012.750,00 (dezessete milhões, doze mil reais e setecentos e cinquenta reais) para R\$ 18.115.080,00 (dezoito milhões cento e quinze mil e oitenta reais).

**Art. 4º** - Os anexos desta lei demonstram as alterações promovidas, com as inclusões e supressões de ações, bem como demonstração sintética de desdobros de programa de governo.

**Art. 5º** - Os serviços de planejamento e contabilidade da Prefeitura Municipal deverão promover as adequações necessárias em todos os anexos que compõe o PPA - Plano Plurianual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 21 de novembro de 2019.

Luiz Alfredo Leardini  
Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis  
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutiérrez Junior  
Diretor Legislativo